



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2442

PÁG. 1 de 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO e LEGISLATIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2916, de 02 de setembro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 440, de 20 de novembro de 2014, que institui a Estrutura Organizacional do Município de Nova Cantu – PR, bem como cria os cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação municipal vigente;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 02 de setembro de 2026, o servidor **JOAO BATISTA SCHON**, matrícula nº **646187**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Estratégico II, criado pela Lei Municipal nº 440/2014 e vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, para o qual foi nomeado em **06 de fevereiro de 2025**.

Art. 2 Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à devida baixa funcional nos assentamentos do servidor, bem como comunicar ao setor de Contabilidade para as providências relativas à cessação dos efeitos financeiros, observada a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **02 de setembro de 2026**.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 Centro CEP 87.330-000 Nova Cantu PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2442

PÁG. 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

PORTARIA nº 28/2026

DISPÕES SOBRE A DESIGNAÇÃO DE VEREADOR PARA ACOMPANHAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU EM VIAGEM OFICIAL AO MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando a Necessidade de representar o Poder Legislativo de Nova Cantu, em companhia com o Chefe do Poder Executivo Cantuense na busca de apoio e recursos junto ao gabinete do Deputado Estadual Artagão Júnior e do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR). O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, resolve:

Art. 1º – Fica designada – *para acompanhar, em viagem a Curitiba, Estado do Paraná, o Prefeito do Município de Nova Cantu, o Senhor Airton Antonio Agnolin* – a Parlamentar: Kacia Valéria Vendramin, matrícula nº 11.

Art. 2º – A Representação Parlamentar ocorrerá nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2026 na cidade de Curitiba/Pr.

Art. 3º – Diante disso, deverá ser efetuada à disponibilidade de **2 (duas) DIÁRIAS**, de acordo com o Artigo 1º, Inciso II, da Resolução Legislativa de Nova Cantu nº 01/2025, por ser a representação parlamentar realizada na Capital do Estado do Paraná, a cidade de Curitiba.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos (ex-tunc) entre 31 de agosto a 01 de setembro de 2026.**

Feita às Comunicações Constitucionais, Legais e Regimentais.
Registra-se.
Publica-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná,
02 de setembro de 2026.

(Assinado Original)

ODUVALDO JOSÉ DOMINGUES

(Presidente da Câmara Municipal de Nova Cantu/PR)

Rua ceará,411 – Nova Cantu – PR –CEP 87.330-000

Fone (44) 9 2004 - 8316

E-mail: camara@novacantu.pr.gov.br

1



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 2 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2442

PÁG. 3 de 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.